



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação  
Coordenação Geral de Iniciação Científica

**Edital Nº. 126, de 27 de setembro de 2019**

ANEXO VI

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Declaramos, para os devidos fins legais, junto à Pro-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal Baiano, que a bolsa requerida atende aos requisitos exigidos no Edital nº 126, de 27 de setembro de 2019 e estamos de acordo com os compromissos abaixo relacionados:

Compromissos do Bolsista:

1. Dedicar a carga horária semanal estipulada no edital para o desenvolvimento das atividades do Plano de Trabalho.
2. Apresentar a Coordenação Geral de Iniciação Científica os Relatórios Parcial e Final, nos prazos definidos em relatório, referentes às atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
3. Apresentar os resultados da pesquisa, sob a forma de painel, apresentação oral e resumo expandido na Mostra Anual de Iniciação Científica ou outro evento de Iniciação Científica promovida pela instituição;
4. Nas publicações e trabalhos apresentados, mencionar a sua condição de bolsista do IF Baiano/MDR;
6. Restituir ao IF Baiano, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.
7. Participar de atividades promovidas pela Coordenação do PIBIC (Seminários de Iniciação, Jornadas Científicas e reuniões), sempre que convocado.

Compromissos do Orientador:

1. Orientar o bolsista nas diversas etapas do trabalho científico.
2. Participar obrigatoriamente da Mostra de Iniciação Científica ou de outro evento de Iniciação Científica do IF Baiano, principalmente durante a apresentação do trabalho de seu(s) bolsista(s). Justificar sua ausência por escrito, em caso de impossibilidade de comparecimento.

3. Incluir o nome do bolsista nas publicações que resultaram da participação efetiva dele.
4. Comunicar à Coordenação do PIBIC e à coordenação do Projeto, o cancelamento de bolsista que tenha descumprido as normas do programa.

A não apresentação dos relatórios à Coordenação do PIBIC até as datas previstas, a não apresentação dos trabalhos na Mostra de Iniciação Científica ou outro evento de Iniciação Científica, ou a ausência do orientador na apresentação realizada caracterizará inadimplência junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura